

FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ACRE - FFAC
Modelos de Formulários e Declarações do Processo Eleitoral
Mandato 2027/2031

Documentos complementares ao Regulamento Eleitoral da FFAC, aprovado e assinado pela Comissão Eleitoral em 22 de setembro de 2026, para a Assembleia Geral Ordinária Quadrienal Eleitoral (“AGOE”) de 5 de outubro de 2026.

Este arquivo reúne os seguintes modelos:

Modelo 1 — Formulário de Registro de Chapa (Presidente, Vice-Presidentes e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal), arts. 27 a 30 do Regulamento Eleitoral;

Modelo 2 — Indicação de Representante da Chapa, art. 28, §§ 1º e 2º, do Regulamento Eleitoral;

Modelo 3 — Termo de Subscrição de Chapa e Declaração de Subscrição Única, art. 29 do Regulamento Eleitoral e Anexo II, item II, “e”;

Modelo 4 — Declaração de Cumprimento dos Critérios de Elegibilidade (Presidente);

Modelo 5 — Declaração de Cumprimento dos Critérios de Elegibilidade (Vice-Presidente);

Modelo 6 — Declaração de Cumprimento dos Critérios de Elegibilidade (Membro do Conselho Fiscal, efetivo ou suplente).

Nota: nos termos do artigo 22 do Regulamento Eleitoral, as certidões do Anexo II poderão ser juntadas em até 45 (quarenta e cinco) dias após a eleição, em ato *ad referendum*, desde que comprovado que o respectivo requerimento foi protocolado perante o órgão competente antes do pleito; a chapa vencedora não será cancelada se qualquer de seus candidatos descumprir esse prazo, hipótese em que será proclamada vencedora a chapa seguinte mais votada, e assim sucessivamente.

MODELO 1 - FORMULÁRIO DE REGISTRO DE CHAPA

Ao

Presidente da Comissão Eleitoral da Federação de Futebol do Acre — FFAC

Ref.: Pedido de Registro de Chapa — Assembleia Geral Ordinária Quadrienal Eleitoral de 5 de outubro de 2026 — Mandato 2027/2031

A chapa abaixo denominada, por seus integrantes ao final qualificados e signatários, vem requerer, com fundamento nos artigos 27 a 30 do Regulamento Eleitoral e no Estatuto Social da FFAC, o registro de sua candidatura aos cargos de Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes, e de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o mandato 2027/2031, na forma do artigo 11 do Regulamento Eleitoral:

Denominação da chapa: _____

I — Candidato a Presidente

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____

Nacionalidade: _____ **Estado civil:** _____

Profissão: _____

CPF: _____

RG e órgão expedidor: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail: _____ **Telefone/WhatsApp:** _____

II — Candidato a Primeiro Vice-Presidente

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____

Nacionalidade: _____ **Estado civil:** _____

Profissão: _____

CPF: _____

RG e órgão expedidor: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail: _____ **Telefone/WhatsApp:** _____

III — Candidato a Segundo Vice-Presidente

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____

Nacionalidade: _____ **Estado civil:** _____

Profissão: _____

CPF: _____

RG e órgão expedidor: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail: _____ **Telefone/WhatsApp:** _____

IV — Candidato a Membro Efetivo do Conselho Fiscal (1º)

Nome completo: _____
Data de nascimento: _____
Nacionalidade: _____ Estado civil: _____
Profissão: _____
CPF: _____
RG e órgão expedidor: _____
Endereço residencial completo: _____
E-mail: _____ Telefone/WhatsApp: _____

V — Candidato a Membro Efetivo do Conselho Fiscal (2º)

Nome completo: _____
Data de nascimento: _____
Nacionalidade: _____ Estado civil: _____
Profissão: _____
CPF: _____
RG e órgão expedidor: _____
Endereço residencial completo: _____
E-mail: _____ Telefone/WhatsApp: _____

VI — Candidato a Membro Efetivo do Conselho Fiscal (3º)

Nome completo: _____
Data de nascimento: _____
Nacionalidade: _____ Estado civil: _____
Profissão: _____
CPF: _____
RG e órgão expedidor: _____
Endereço residencial completo: _____
E-mail: _____ Telefone/WhatsApp: _____

VII — Candidato a Membro Suplente do Conselho Fiscal (1º)

Nome completo: _____
Data de nascimento: _____
Nacionalidade: _____ Estado civil: _____
Profissão: _____
CPF: _____
RG e órgão expedidor: _____
Endereço residencial completo: _____
E-mail: _____ Telefone/WhatsApp: _____

VIII — Candidato a Membro Suplente do Conselho Fiscal (2º)

Nome completo: _____
Data de nascimento: _____
Nacionalidade: _____ Estado civil: _____
Profissão: _____
CPF: _____
RG e órgão expedidor: _____
Endereço residencial completo: _____
E-mail: _____ Telefone/WhatsApp: _____

IX — Candidato a Membro Suplente do Conselho Fiscal (3º)

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____

Nacionalidade: _____ **Estado civil:** _____

Profissão: _____

CPF: _____

RG e órgão expedidor: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail: _____ **Telefone/WhatsApp:** _____

Os requerentes declaram instruir o presente pedido com os documentos relacionados no Anexo II do Regulamento Eleitoral, com as declarações de cumprimento dos critérios de elegibilidade de cada candidato (Modelos 4 a 6) e, se houver, com a indicação de representante da chapa (Modelo 2).

Nestes termos, pede deferimento.

Rio Branco/AC, _____ de setembro de 2026.

Candidato a Presidente

Candidato a 1º Vice-Presidente

Candidato a 2º Vice-Presidente

Candidato a Membro Efetivo do Conselho Fiscal (1º)

Candidato a Membro Efetivo do Conselho Fiscal (2º)

Candidato a Membro Efetivo do Conselho Fiscal (3º)

Candidato a Membro Suplente do Conselho Fiscal (1º)

Candidato a Membro Suplente do Conselho Fiscal (2º)

Candidato a Membro Suplente do Conselho Fiscal (3º)

MODELO 2 - INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CHAPA

Denominação da chapa: _____

Nos termos do artigo 28, §§ 1º e 2º, do Regulamento Eleitoral da FFAC, a chapa acima identificada indica como seu representante para acompanhar todo o processo eleitoral perante a Comissão Eleitoral — inclusive para fins de notificações, de intimações e de acompanhamento da votação, da apuração e do resultado — a pessoa a seguir qualificada:

Nome completo: _____

CPF: _____ **RG:** _____

E-mail: _____ **Telefone/WhatsApp:** _____

Parágrafo único do artigo 28 do Regulamento Eleitoral: caso a chapa não apresente este formulário, será considerado representante o candidato a Presidente.

Rio Branco/AC, ____ de setembro de 2026.

Candidato da Presidente

**MODELO 3 - TERMO DE SUBSCRIÇÃO DE CHAPA E DECLARAÇÃO DE
SUBSCRIÇÃO ÚNICA**

(a ser firmado por cada uma das entidades filiadas subscritoras)

Ao

Presidente da Comissão Eleitoral da Federação de Futebol do Acre — FFAC

A entidade filiada abaixo qualificada, integrante do colégio eleitoral da Federação de Futebol do Acre — FFAC e em pleno gozo de seus direitos estatutários, manifesta, para os fins do artigo 21, §§ 3º, 4º e 5º, do Estatuto Social da FFAC, sua subscrição ao registro da chapa a seguir identificada, para a Assembleia Geral Ordinária Quadrienal Eleitoral — Mandato 2027/2031:

Denominação da chapa subscrita: _____

Entidade subscritora: _____

Representante legal: _____

CPF: _____ **RG:** _____

A entidade subscritora declara, sob as penas da lei, que esta é a única chapa a que subscreve para o presente pleito, tendo ciência de que, na forma do artigo 21, §4º, do Estatuto Social da FFAC, a subscrição a mais de uma chapa acarreta a nulidade das subscrições em duplicidade, prevalecendo apenas a chapa registrada em primeiro lugar, e a perda do direito de voto da entidade subscritora múltipla no respectivo pleito.

Rio Branco/AC, ____ de _____ de 2026

Representante legal da entidade subscritora

**MODELO 4 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE
ELEGIBILIDADE (PRESIDENTE)**

Fundamento: artigos 16, §2º, 17 (caput e §§1º a 4º), 26, §§1º e 2º, 32, 40, §2º, 46, I e II, 48 e 68 do Estatuto Social da FFAC e artigos 17, 19, 21, 23, 24 e 26 do Regulamento Eleitoral da FFAC.

Nome completo: _____

CPF: _____

Denominação da chapa: _____

Candidato a Presidente da Federação de Futebol do Acre — FFAC, para o mandato 2027/2031, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

- a) tenho idade mínima de 25 (vinte e cinco) e não excedo a idade máxima de 75 (setenta e cinco) anos;
- b) não possuo condenação por crime doloso transitada em julgado;
- c) não estou inadimplente na prestação de contas de recursos públicos, em decisão administrativa definitiva, nem na prestação de contas da Federação ou de entidade filiada;
- d) não estou afastado de cargo eletivo ou de confiança de entidade desportiva, e possuo reputação ilibada, notório saber e reconhecida capacidade para o exercício do cargo;
- e) atuei ou atuo como gestor na Federação, na Confederação Brasileira de Futebol ou em clube filiado profissionalmente à Federação, ou, na Justiça Desportiva, exerci a Presidência do Tribunal — excluídos os membros da Procuradoria Desportiva e da Defensoria Dativa —, em 2 (dois) dos últimos 5 (cinco) anos que antecedem esta candidatura, na forma do artigo 18 do Regulamento Eleitoral;
- f) não exerço cargo público eletivo nos Poderes Executivo e/ou Legislativo, federal, estadual ou municipal, nem cargo no Poder Judiciário da União e/ou dos Estados, ou, tendo exercido, renunciei ao respectivo cargo com a antecedência mínima de 12 (doze) meses do registro desta candidatura, conforme comprovante anexo;
- g) não fui destituído de cargo diretivo da Federação, nos últimos 10 (dez) anos, em decorrência de procedimento disciplinar por atos dolosos de gestão irregular ou temerária;
- h) () não exerço cargo, direção, administração ou nomeação em entidade filiada à Federação; ou () exerço, e protocolei o pedido de licença da respectiva função em ____/____/2026, conforme comprovante anexo;
- i) conhecer, concordar, cumprir e fazer cumprir na íntegra com o Estatuto Social e o Regulamento do Processo Eleitoral da FFAC, e concordo que toda e qualquer questão envolvendo o processo eleitoral da FCF em que pretendo participar deverá ser submetida à Comissão Eleitoral, que proferirá decisões definitivas, obrigatórias e

vinculantes, e que as decisões da Comissão Eleitoral, esgotados os meios de impugnação/recurso previstos no Regulamento do Processo Eleitoral somente poderão ser objeto de impugnação por meio da instauração do procedimento na forma dos artigos 13, § 9º, 62, §2º, e 71, do Estatuto Social da FFAC artigos 122 a 128 e 158 do Estatuto Social da CBF e no artigo 27, inciso II e parágrafo único, da Lei nº 14.597/2023;

- j) comprometo-me, se eleito e havendo incompatibilidade nos termos do artigo 68 do Estatuto Social, a renunciar ao cargo ou à função incompatível em até 2 (dois) dias contados da proclamação do resultado.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inexatidão ou a falsidade desta declaração poderá ensejar o indeferimento do registro ou a cassação da candidatura, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, e que me submeto integralmente ao Estatuto Social da FFAC e ao Regulamento Eleitoral, inclusive quanto às vias de impugnação e de recurso neles previstas (arts. 32 a 34 do Regulamento Eleitoral e art. 62 do Estatuto Social).

Rio Branco/AC, ____ de setembro de 2026.

Candidato a Presidente

**MODELO 5 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE
ELEGIBILIDADE (VICE-PRESIDENTE)**

Fundamento: artigos 16, §2º, 17 (caput e §§1º a 4º), 26, §§1º e 2º, 32, 40, §2º, 46, I e II, 48 e 68 do Estatuto Social da FFAC e artigos 17, 19, 21, 23, 24 e 26 do Regulamento Eleitoral da FFAC.

Nome completo: _____

CPF: _____

Denominação da chapa: _____

Candidato a Vice-Presidente da Federação de Futebol do Acre — FFAC, para o mandato 2027/2031, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

- a) tenho idade mínima de 25 (vinte e cinco) e não excedo a idade máxima de 75 (setenta e cinco) anos;
- b) não possuo condenação por crime doloso transitada em julgado;
- c) não estou inadimplente na prestação de contas de recursos públicos, em decisão administrativa definitiva, nem na prestação de contas da Federação ou de entidade filiada;
- d) não estou afastado de cargo eletivo ou de confiança de entidade desportiva, e possuo reputação ilibada, notório saber e reconhecida capacidade para o exercício do cargo;
- e) não possuo, com o candidato a Presidente ou com o outro candidato a Vice-Presidente desta chapa, relação de parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, ou por adoção — inclusive como ascendente, descendente, cônjuge ou enteado —, vedada pelo artigo 20 do Estatuto Social;
- f) não exerço cargo público eletivo nos Poderes Executivo e/ou Legislativo, federal, estadual ou municipal, nem cargo no Poder Judiciário da União e/ou dos Estados, ou, tendo exercido, renunciei ao respectivo cargo com a antecedência mínima de 12 (doze) meses do registro desta candidatura, conforme comprovante anexo;
- g) não fui destituído de cargo diretivo da Federação, nos últimos 10 (dez) anos, em decorrência de procedimento disciplinar por atos dolosos de gestão irregular ou temerária;
- h) () não exerço cargo, direção, administração ou nomeação em entidade filiada à Federação; ou () exerço, e protocolei o pedido de licença da respectiva função em ____/____/2026, conforme comprovante anexo;
- i) conhecer, concordar, cumprir e fazer cumprir na íntegra com o Estatuto Social e o Regulamento do Processo Eleitoral da FFAC, e concordo que toda e qualquer questão envolvendo o processo eleitoral da FCF em que pretendo participar deverá ser submetida à Comissão Eleitoral, que proferirá decisões definitivas, obrigatórias e vinculantes, e que as decisões da Comissão Eleitoral, esgotados os meios de

impugnação/recurso previstos no Regulamento do Processo Eleitoral somente poderão ser objeto de impugnação por meio da instauração do procedimento na forma dos artigos 13, § 9º, 62, §2º, e 71, do Estatuto Social da FFAC artigos 122 a 128 e 158 do Estatuto Social da CBF e no artigo 27, inciso II e parágrafo único, da Lei nº 14.597/2023;

- j) comprometo-me, se eleito e havendo incompatibilidade nos termos do artigo 68 do Estatuto Social, a renunciar ao cargo ou à função incompatível em até 2 (dois) dias contados da proclamação do resultado.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inexatidão ou a falsidade desta declaração poderá ensejar o indeferimento do registro ou a cassação da candidatura, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, e que me submeto integralmente ao Estatuto Social da FFAC e ao Regulamento Eleitoral, inclusive quanto às vias de impugnação e de recurso neles previstas (arts. 32 a 34 do Regulamento Eleitoral e art. 62 do Estatuto Social).

Rio Branco/AC, ____ de setembro de 2026.

Candidato a Vice-Presidente

**MODELO 6 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE
ELEGIBILIDADE (MEMBRO DO CONSELHO FISCAL (EFETIVO OU
SUPLENTE))**

Fundamento: artigos 16, §2º, 17 (caput e §§1º a 4º), 26, §§1º e 2º, 32, 40, §2º, 46, I e II, 48 e 68 do Estatuto Social da FFAC e artigos 17, 19, 21, 23, 24 e 26 do Regulamento Eleitoral da FFAC.

Nome completo: _____

CPF: _____

Denominação da chapa: _____

Candidato a membro do Conselho Fiscal (efetivo ou suplente) da Federação de Futebol do Acre — FFAC, para o mandato 2027/2031, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

- a) tenho idade mínima de 25 (vinte e cinco) e não excedo a idade máxima de 75 (setenta e cinco) anos;
- b) não possuo condenação por crime doloso transitada em julgado;
- c) não estou inadimplente na prestação de contas de recursos públicos, em decisão administrativa definitiva, nem na prestação de contas da Federação ou de entidade filiada;
- d) não estou afastado de cargo eletivo ou de confiança de entidade desportiva, e possuo reputação ilibada, notório saber e reconhecida capacidade para o exercício do cargo;
- e) não possuo, com o candidato a Presidente ou com os candidatos a Vice-Presidente desta chapa, relação de parentesco vedada pelo inciso I do artigo 46 do Estatuto Social, referida no artigo 21 do Regulamento Eleitoral, nem componho outro poder ou órgão técnico da Federação no mandato em curso ou no imediatamente anterior, observada, ainda, a restrição do artigo 48 do Estatuto Social;
- f) não exerço cargo público eletivo nos Poderes Executivo e/ou Legislativo, federal, estadual ou municipal, nem cargo no Poder Judiciário da União e/ou dos Estados, ou, tendo exercido, renunciei ao respectivo cargo com a antecedência mínima de 12 (doze) meses do registro desta candidatura, conforme comprovante anexo;
- g) não fui destituído de cargo diretivo da Federação, nos últimos 10 (dez) anos, em decorrência de procedimento disciplinar por atos dolosos de gestão irregular ou temerária;
- h) () não exerço cargo, direção, administração ou nomeação em entidade filiada à Federação; ou () exerço, e protocolei o pedido de licença da respectiva função em ____/____/2026, conforme comprovante anexo;
- i) conhecer, concordar, cumprir e fazer cumprir na íntegra com o Estatuto Social e o Regulamento do Processo Eleitoral da FFAC, e concordo que toda e qualquer questão

envolvendo o processo eleitoral da FCF em que pretendo participar deverá ser submetida à Comissão Eleitoral, que proferirá decisões definitivas, obrigatórias e vinculantes, e que as decisões da Comissão Eleitoral, esgotados os meios de impugnação/recurso previstos no Regulamento do Processo Eleitoral somente poderão ser objeto de impugnação por meio da instauração do procedimento na forma dos artigos 13, § 9º, 62, §2º, e 71, do Estatuto Social da FFAC artigos 122 a 128 e 158 do Estatuto Social da CBF e no artigo 27, inciso II e parágrafo único, da Lei nº 14.597/2023;

- j) comprometo-me, se eleito e havendo incompatibilidade nos termos do artigo 68 do Estatuto Social, a renunciar ao cargo ou à função incompatível em até 2 (dois) dias contados da proclamação do resultado.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inexatidão ou a falsidade desta declaração poderá ensejar o indeferimento do registro ou a cassação da candidatura, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, e que me submeto integralmente ao Estatuto Social da FFAC e ao Regulamento Eleitoral, inclusive quanto às vias de impugnação e de recurso neles previstas (arts. 32 a 34 do Regulamento Eleitoral e art. 62 do Estatuto Social).

Rio Branco/AC, ____ de setembro de 2026.

Candidato a membro do Conselho Fiscal (efetivo ou suplente)